



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 214/2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito de Paulo Frontin em exercício, **MARCOS PAULO ROMANHIUK**, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e da Lei nº 1305/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.311,54 (oito mil trezentos onze reais e cinquenta quatro centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0205	Secretaria de Ação Social e Família	
0824400112020	Manutenção do Gabinete do Secretário	
449052.1017	Equipamentos e Material Permanente	8.311,54
TOTAL		8.311,54

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a tendência por excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 25 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO ROMANHIUK

Prefeito Municipal